



ATO OFICIAL Nº 001/23.

O Presidente o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o período de CARNAVAL, entre os dias 20 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que nas referidas datas, não haverá qualquer competição as quais tenham Foro de Jurisdição este Tribunal;

RESOLVE: Decretar o Recesso no período de **20 de FEVEREIRO de 2023 a 22 de FEVEREIRO de 2023**, suspendendo o expediente deste Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem ou se iniciarem neste período.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Lauro de Freitas – BA, 16 de fevereiro de 2023

Luiz Gabriel Batista Neves

Presidente do TJDF/BA.